

RECURSO

ENC: Protocolo de Recurso Administrativo.

Institucional <institucional@agedoce.org.br>

Qua, 19/06/2024 17:17

Para: Adriano Ferreira Batista <adriano.batista@agedoce.org.br>

Cc: Rosângela Souza de Moraes <rosangela.morais@agedoce.org.br>

 6 anexos (3 MB)

Recurso Administrativo.docx.pdf; Atos de nomeação.pdf; Carteira OAB - Assessor Jurídico.pdf; Troca de E-mails frente ao IGAM..pdf; Troca de E-mails frente à AGE.pdf; Formulário-para-parcelamento - Junho 2024.pdf;

Boa tarde,

Encaminhado para conhecimento.

..

Atenciosamente,



JOÃO MARCOS PINHEIRO VIANA
Auxiliar Administrativo



www.agedoce.org.br



Rua Prudente de Moraes, nº 1.023, Centro
Governador Valadares/MG | CEP: 35020-460



De: Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 19 de junho de 2024 16:58

Para: Institucional <institucional@agedoce.org.br>

Assunto: Protocolo de Recurso Administrativo.

Prezado,

Segue em anexo Recurso Administrativo referente à inabilitação do Município de São Miguel do Anta-MG ao Edital de Chamamento Público nº 003/2024, bem como seus anexos.

Cordialmente,

Gabriel Dutra Teixeira
OAB/MG 184.084

--

Assessoria Jurídica de São Miguel do Anta - MG

Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, Rua São José, 730, Centro, Cep: 36590-000
São Miguel do Anta – MG - Tel: (31) 99270-2839 - (31) 98671-8390



Não contém vírus. www.avg.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA
MINAS GERAIS**

DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - FILIAL GOVERNADOR VALADARES.

Edital de Chamamento Público nº 03/2024

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 18.133.926/0001-10, localizada na rua São José, 730, Centro, São Miguel do Anta - MG, CEP: 36590-000, vem respeitosamente, por intermédio de seu advogado que este subscreve, perante Vossa Excelência, com fundamento no art. 1.015, I, do Código de Processo Civil, interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão de **NÃO HABILITAÇÃO** na Modalidade 1 – Elaboração de projetos: CBH-Piranga, visto a ausência da certidão negativa emitida pelo IGAM - Instituto Mineiro de Gestão de Águas, exigida.

I - DOS FATOS E FUNDAMENTOS.

Nas últimas semanas o Município não mediu esforços para alcançar toda a documentação indicada no Edital de Chamamento Público nº03/2024 para elaboração de Projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário, o que representa um marco para o ente Municipal, que possuindo parcas condições financeiras enxerga no referido Edital a oportunidade de alavancar recurso para iniciar o Projeto de Construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto.

Ocorre que, dentre toda a documentação exigida, um documento restou faltante, a saber, a **Certidão de Adimplência perante o Instituto Mineiro de Gestão de Águas - IGAM.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA MINAS GERAIS

Conforme será demonstrado alhures, o Ente Municipal adotou todas as providências ao seu alcance para viabilizar a emissão da Certidão, contudo, por uma ausência de identificação da numeração de um processo administrativo, o documento em si ainda não foi emitido, apesar de não mais existir pendência financeira ativa frente ao órgão.

Na data de 10 de junho de 2024 (dentro do prazo do edital) foi solicitado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiental a Certidão de Adimplência, tendo sido informado pelo Órgão Estadual que havia uma pendência com a instituição, já encaminhada à Advocacia Geral do Estado, se tratando de um processo administrativo condenatório em dívida fiscal a ser executada pela AGE, compondo portanto, a dívida ativa.

Uma vez em posse da referida informação, o Ente Municipal entrou em contato de forma exaustiva com a AGE, conforme extensa troca de e-mails em anexo, oportunidade em que foi identificada a dívida ativa, referente ao processo de Execução Fiscal nº 5000682-27.2020.8.13.0713 - CNARH 310009837643.

O Município então realizou todo o trâmite para reconhecimento da dívida, renúncia à defesa e parcelamento desta, procedimento padrão adotado para retirada do débito da dívida ativa, e consequentemente alcance da certidão de adimplência.

Ocorre que, apesar de todo o trâmite se encontrar concluído, restou pendente que o IGAM indicasse à AGE qual seria a número do processo administrativo que teria desencadeado à Execução Fiscal, para concluir o certame, contudo, o IGAM até o momento não concluiu tal procedimento, que ao que tudo indica terá seu desfecho positivo até sexta-feira.

A dificuldade burocrática do IGAM, apesar de esforços colossais do Município juntamente com à AGE, conforme se verifica pela documentação anexa, demonstra que além do Ente Municipal já ter alcançado sua adimplência, via parcelamento, tal como busca a exigência do Edital, utilizou de todas as ações e esforços lícitos possíveis para atender ao Edital, não sendo razoável o reconhecimento de sua inabilitação por uma condição de adimplência em vias de fato de ser alcançada conforme documentação anexa, já tendo sido produzido todos os termos juntamente com à AGE para tal situação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA
MINAS GERAIS**

II - DOS PEDIDOS.

Ante o exposto, em sede de pedido principal requer a habilitação do ente Municipal, e subsidiariamente, caso Vossa Autoridade não entenda dessa forma, que seja concedida prazo fatal de 5 (cinco) dias para a juntada da Certidão de Adimplência.

Nesses termos,

Pede e espera deferimento.

GABRIEL DUTRA
TEIXEIRA: [REDACTED]

São Miguel do Anta, data da assinatura eletrônica
Assinado eletronicamente por GABRIEL
DUTRA TEIXEIRA: [REDACTED]
Dados: 2024.06.19 16:50:50 -03'00'

GABRIEL DUTRA TEIXEIRA

OAB/MG 184.084



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA
MINAS GERAIS**

DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - FILIAL GOVERNADOR VALADARES.

Edital de Chamamento Público nº 03/2024

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 18.133.926/0001-10, localizada na rua São José, 730, Centro, São Miguel do Anta - MG, CEP: 36590-000, vem respeitosamente, por intermédio de seu advogado que este subscreve, perante Vossa Excelência, com fundamento no art. 1.015, I, do Código de Processo Civil, interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão de **NÃO HABILITAÇÃO** na Modalidade 1 – Elaboração de projetos: CBH-Piranga, visto a ausência da certidão negativa emitida pelo IGAM - Instituto Mineiro de Gestão de Águas, exigida.

I - DOS FATOS E FUNDAMENTOS.

Nas últimas semanas o Município não mediu esforços para alcançar toda a documentação indicada no Edital de Chamamento Público nº03/2024 para elaboração de Projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário, o que representa um marco para o ente Municipal, que possuindo parcas condições financeiras enxerga no referido Edital a oportunidade de alavancar recurso para iniciar o Projeto de Construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto.

Ocorre que, dentre toda a documentação exigida, um documento restou faltante, a saber, a **Certidão de Adimplência perante o Instituto Mineiro de Gestão de Águas - IGAM.**



PORTARIA Nº 006/2021

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Miguel do Anta, Estado de Minas Gerais, Vicente Patrício de Souza Júnior, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Nomear Alisson André Rodrigues, CPF 079.417.136-24, para exercer o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, desta Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta – MG, a partir de 04 de janeiro de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Anta, 04 de janeiro de 2021.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

CPF: 037.397.076-58



PORTARIA N° 008/2021

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Miguel do Anta, Estado de Minas Gerais, Vicente Patrício de Souza Júnior, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Nomear Gabriel Dutra Teixeira, CPF 063.330.756-47, para exercer o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, desta Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta – MG, a partir de 04 de janeiro de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Anta, 04 de janeiro de 2021.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

CPF: 037.397.076-58



Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>

Fwd: CERTIDÃO ADIMPLENCIA MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA

1 mensagem

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente <seama.sma.mg@gmail.com>

19 de junho de 2024 às 09:12

Para: juridicoprefsma@gmail.com

----- Forwarded message -----

De: **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** <seama.sma.mg@gmail.com>

Date: ter., 18 de jun. de 2024 às 09:50

Subject: Re: CERTIDÃO ADIMPLENCIA MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA

To: Gabinete do Igam <gabinete.igam@meioambiente.mg.gov.br>

Prezados, bom dia!

Segue em anexo os e-mails entre o jurídico da prefeitura de São miguel do Anta e a AGE, no arquivo em anexo segue as pendências que existem na AGE relacionado ao municipio, mas não estamos identificando qual pendência se refere a inadimplência junto ao IGAM, o processo informado acima, não consta na relação enviada pela AGE. Solicito ajuda para identificar esse processo para resolver a inadimplência, pois o prazo para apresentar a certidão junto a AGEDOCE referente ao edital 03/2024 já está em fase de recurso e se encerra amanhã dia 19/06 as 17:00 horas

Em ter., 18 de jun. de 2024 às 07:56, Gabinete do Igam <gabinete.igam@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:

Prezado Gilmar,

O processo que que trata da dívida ativa é o [2240.01.0001317/2018-66](#). Também foi encaminhado para a unidade regional da AGE em Juiz de Fora o processo de CND onde o Igam solicita informações a respeito de referida dívida.
2240.01.0003561/2024-85

Atenciosamente.

GABINETE DO IGAM

Chefia de Gabinete

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

☎ 31 3915-1262

✉ gabinete.igam@meioambiente.mg.gov.br

📍 Cidade Administrativa, Prédio Minas, 1º andar

Trabalhando para
transformar Minas
no melhor lugar
para viver e investir.**De:** Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente <seama.sma.mg@gmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 17 de junho de 2024 15:04**Para:** Gabinete do Igam <gabinete.igam@meioambiente.mg.gov.br>**Assunto:** Re: CERTIDÃO ADIMPLENCIA MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA

ATENÇÃO: Este e-mail foi enviado a partir de uma fonte externa ao Sisema. Nunca forneça dados pessoais, especialmente usuários/senhas de acesso. Não envie ou abra quaisquer links/anexos, a menos que você tenha certeza da identidade do remetente.

PREZADOS, BOA TARDE

Estamos em contato com a AGE para quitação dos débitos da dívida ativa existente, precisamos saber a qual processo se refere a dívida ativa que está gerando a inadimplência junto ao IGAM.

Em seg., 10 de jun. de 2024 às 11:32, Gabinete do Igam <gabinete.igam@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:
Prezado,

O processo de emissão da certidão de adimplência do município foi enviado para a AGE/JUIZ DE FORA para consulta referente a dívida ativa já que em nossos sistemas constam tal informação. Estamos esperando o retorno do órgão para saber qual tipo de certidão vamos emitir, caso queira o município pode também entrar em contato com a AGE solicitando uma agilidade na resposta. Para maiores informações, estarei a disposição!

Atenciosamente.

GABINETE DO IGAM
Chefia de Gabinete
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Trabalhando para transformar Minas no melhor lugar para viver e investir.

31 3915-1262
gabinete.igam@meioambiente.mg.gov.br
Cidade Administrativa, Prédio Minas, 1º andar

MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.
ONDE TEM GESTÃO, TEM REALIZAÇÃO

De: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente <seama.sma.mg@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 10 de junho de 2024 10:32

Para: Gabinete do Igam <gabinete.igam@meioambiente.mg.gov.br>

Assunto: CERTIDÃO ADIMPLENCIA MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA

ATENÇÃO: Este e-mail foi enviado a partir de uma fonte externa ao Sisema. Nunca forneça dados pessoais, especialmente usuários/senhas de acesso. Não envie ou abra quaisquer links/anexos, a menos que você tenha certeza da identidade do remetente.

Prezados, boa tarde

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA REALIZOU A INSCRIÇÃO NO EDITAL 03/2024 DA AGEDOCE, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DENTRE OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES SOLICITADOS PARA A HABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO, A AGEDOCE SOLICITOU O ENVIO DO SEGUINTE:

Enviar Certidão de Adimplência com a cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos Estaduais.

Diante da necessidade do documento obrigatório citado acima, o município solicita ao IGAM, o envio do mesmo para o devido preenchimento do formulário de inscrição do edital 03/2024 agedoce.

SOLICITAMOS O ENVIO EM CARATER DE URGÊNCIA, DEVIDO AO PRAZO CURTO PARA ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES, QUE SE ENCERRAM AMANHA AS 18 HORAS.

Agradeço a compreensão.

--

GILMAR RESENDE DA SILVEIRA
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG
- PÓS-GRADUADO EM ECONOMIA E EXTENSÃO RURAL - UFRRJ/CEASA-RJ

End.: Sítio Capivara de Anna Rita - Zona Rural - São Miguel do Anta/MG

Tel: (21) 971621238/(31) 999261182

"A humildade é o reconhecimento da renúncia de si mesmo." (São Padre Pio de Pietrelcina)



Verificação de possível dívida relacionada ao Município de São Miguel do Anta.pdf

234K

**Verificação de possível dívida relacionada ao Município de São Miguel do Anta**

23 mensagens

Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>
Para: nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br

11 de junho de 2024 às 11:40

Prezada Nilceia,

Considerando a conversa que tivemos por telefone, acerca da informação enviada pelo IGAM de que o processo de emissão de certidão de adimplência do Município estaria condicionado a uma pesquisa à AGE/Juiz de Fora sobre uma dívida ativa indicada no sistema do IGAM, solicito por gentileza que nos informe o que consta no sistema da AGE/Juiz de Fora acerca de dívidas relacionadas ao Município de São Miguel do Anta, discriminando a situação, número do procedimento, e se haveria ainda alguma **dívida ativa** do Município, ou seja, alguma dívida ainda não paga ou parcelada por esse ente público.

Cordialmente,

Gabriel Dutra Teixeira - OAB/MG 184.084
Procurador Municipal

--

Assessoria Jurídica de São Miguel do Anta - MG

Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, Rua São José, 730, Centro, Cep: 36590-000

São Miguel do Anta – MG - Tel: (31) 99270-2839 - (31) 98671-8390

Nilceia Sampaio Vieira e Silva <nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br>
Para: Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>

11 de junho de 2024 às 13:47

Prezado, boa tarde!

Fiz confusão com o nome do município. Em nossa conversa estava me referindo ao município de Pedra do Anta.

Quanto ao **Município de São Miguel do Anta** seguem abaixo as informações sobre os débitos em aberto. Não houve pagamento parcial de nenhum.

IGAM - EF: 5000682-27.2020.8.13.0713 - CNARH 310009837643 - **Valor sem atualização de junho R\$: 69.627,81. (Em breve será possível a atualização para junho)**

FEAM - EF: 5003378-36.2020.8.13.0713 - PA: 443559/19 - AI: 9343-/2016- Valor atualizado em junho/2024 - R\$: 25.948,80

FEAM - EF: 5003193-32.2019.8.13.0713 - PA: 528973/18 - AI: 139869-/2018 - Valor atualizado em junho/2024 - R\$: 3.552,85

HONORÁRIOS DE 10% DE CADA VALOR.

Nilceia Sampaio Vieira e Silva
Advocacia Regional do Estado em Juiz de Fora - ARE-JF
Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais
(32) 3257-2271
nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br
Rua Chanceler Osvaldo Aranha, N° 60 - Bairro São Mateus - Juiz de Fora/MG - CEP: 36025-007



De: Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 11 de junho de 2024 11:40

Para: Nilceia Sampaio Vieira e Silva <nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br>

Assunto: Verificação de possível dívida relacionada ao Município de São Miguel do Anta

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>
Para: nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br

11 de junho de 2024 às 15:17

Prezada,

Qual seria o procedimento para promovermos o parcelamento das dívidas indicadas?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Outlook-xhwmqief.png
39K

Outlook-xhwmqief.png
39K

Nilceia Sampaio Vieira e Silva <nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br>
Para: Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>
Cc: Luciano da Silva <luciano.silva@advocaciageral.mg.gov.br>

11 de junho de 2024 às 16:57

Prezado,

IGAM - EF: 5000682-27.2020.8.13.0713 - CNARH 310009837643 (Aguardando atualização)

As execuções da FEAM posso enviar o parcelamento amanhã, mas a do IGAM preciso atualizar com os índices de junho e o TJ ainda não lançou.

FEAM - EF: 5003378-36.2020.8.13.0713 - PA: 443559/19 - AI: 9343-/2016- Valor atualizado em junho/2024 - R\$: 25.948,80

Este valor é passível parcelar em até 60x - Entrada de 1.298,00 + 59 parcelas de 432,48

HONORÁRIOS: 2.594,88

FEAM - EF: 5003193-32.2019.8.13.0713 - PA: 528973/18 - AI: 139869-/2018 - Valor atualizado em junho/2024 - R\$: 3.552,85

Este valor é passível parcelar em até 16x - Entrada de 500,00 + 59 parcelas de 203,52

HONORÁRIOS: 355,28

Se desejar parcelar em menos parcelas, favor informar.

Posso enviar o parcelamento das execuções da FEAM?

De: Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 11 de junho de 2024 15:17
Para: Nilceia Sampaio Vieira e Silva <nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br>
Assunto: Re: Verificação de possível dívida relacionada ao Município de São Miguel do Anta

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>
Para: Nilceia Sampaio Vieira e Silva <nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br>

12 de junho de 2024 às 08:33

Bom Dia Nilceia,

A princípio nosso interesse seria realizar o parcelamento apenas da dívida referente ao IGAM, uma vez que nossos recursos financeiros se encontram muito escassos no momento.

Fico no aguardo da dívida atualizada com o IGAM e o parcelamento em 60 vezes.

Cordialmente,

Gabriel Dutra Teixeira

OAB/MG 184.084



Não contém vírus. www.avg.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Nilceia Sampaio Vieira e Silva <nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br>
Para: Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>

12 de junho de 2024 às 10:33

Prezado,

Assim que o índice de junho estiver liberado para atualização eu envio o parcelamento.

Pelo valor informado anteriormente será possível parcelar em 60x.



De: Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 12 de junho de 2024 08:33

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>
Para: nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br

12 de junho de 2024 às 15:10

Prezada, tenho muita urgência para a retirada dessa dívida do igam da dívida ativa, por meio de parcelamento, vez que precisamos da certidão negativa do órgão para sermos habilitados em um edital, que teve o prazo para retificação dos documentos findado ontem, e agora iremos apresentar essa certidão em sede de recurso administrativo, que possui prazo final para terça que vem.

Diante da urgência indicada, teria como me passar um prazo para envio do parcelamento atualizado?

Cordialmente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Nilcéia Sampaio Vieira e Silva <nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br>
Para: Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>

12 de junho de 2024 às 16:19

Prezado,

Creio que na semana que vem. A atualização ainda não está disponível.

Creio que na segunda-feira já esteja disponível. Então faço seu parcelamento.



De: Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 12 de junho de 2024 15:10

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>
Para: nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br

12 de junho de 2024 às 16:30

Beleza, obrigado!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Outlook-tszpliwa.png
39K



Outlook-tszpliwa.png
39K

Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>
Para: nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br

17 de junho de 2024 às 09:02

Bom Dia Nilceia, tudo jóia?

Passando para relembrar que estamos no aguardo do retorno do parcelamento, uma vez que temos apenas até amanhã para enviar o recurso administrativo do edital, já com a comprovação da ausência de débito ativo frente ao IGAM.

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Nilceia Sampaio Vieira e Silva <nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br>
Para: Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>

17 de junho de 2024 às 09:07

Prezado, bom dia!

Vou atualizar o débito e em breve te envio.



De: Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 17 de junho de 2024 09:02

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Nilceia Sampaio Vieira e Silva <nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br>
Para: Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>
Cc: Nathali Maria da Silva <nathali.silva@advocaciageral.mg.gov.br>

17 de junho de 2024 às 10:28

Prezado, bom dia!

Conforme solicitado segue em anexo **o Termo** de confissão de parcelamento de débito e o **DAE da entrada prévia** referente ao parcelamento do EF: 5000682-27.2020.8.13.0713
IGAM - CNARH 310009837643 - MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DÉBITO de R\$ 70.004,17 - Parcelado em 60x

HONORÁRIOS: 10% do valor do débito

Quanto a GUIA dos honorários o servidora Nathali que nos lê em cópia, entrará em contato e enviará. **O valor dos honorários também pode ser parcelado.**

Documentos necessários: Termo de posse do prefeito, RG, CPF e cartão do CNPJ.

Favor assinar o termo e nos enviar, por e-mail, junto com as cópias solicitadas.

OBS: As próximas guias serão enviadas mensalmente para este e-mail.

Em caso de não recebimento do DAE, favor entrar em contato antes da data do vencimento, que é sempre o último dia útil do mês.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL!!!!

Atenciosamente;



Nilcéia Sampaio Vieira e Silva
Advocacia Regional do Estado em Juiz de Fora - ARE-JF
Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais
(32) 3257-2271
nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br
Rua Chanceler Osvaldo Aranha, N° 60 - Bairro São Mateus - Juiz de Fora/MG - CEP: 36025-007

ADVOCACIA GERAL DO ESTADO MINAS GERAIS GE

De: Nilceia Sampaio Vieira e Silva <nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 17 de junho de 2024 09:07
Para: Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>
Assunto: RE: Verificação de possível dívida relacionada ao Município de São Miguel do Anta

Prezado, bom dia!

Vou atualizar o débito e em breve te envio.



Nilcéia Sampaio Vieira e Silva
Advocacia Regional do Estado em Juiz de Fora - ARE-JF
Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais
(32) 3257-2271
nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br
Rua Chanceler Osvaldo Aranha, N° 60 - Bairro São Mateus - Juiz de Fora/MG - CEP: 36025-007

ADVOCACIA GERAL DO ESTADO MINAS GERAIS GE

De: Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 17 de junho de 2024 09:02
Para: Nilceia Sampaio Vieira e Silva <nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br>
Assunto: Re: Verificação de possível dívida relacionada ao Município de São Miguel do Anta

Bom Dia Nilceia, tudo jóia?

Passando para relembrar que estamos no aguardo do retorno do parcelamento, uma vez que temos apenas até amanhã para enviar o recurso administrativo do edital, já com a comprovação da ausência de débito ativo frente ao IGAM.

Att.

Em qua., 12 de jun. de 2024 16:30, Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com> escreveu:
Beleza, obrigado!

Em qua., 12 de jun. de 2024 16:19, Nilceia Sampaio Vieira e Silva <nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br> escreveu:
Prezado,

Creio que na semana que vem. A atualização ainda não está disponível.

Creio que na segunda-feira já esteja disponível. Então faço seu parcelamento.

De: Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 12 de junho de 2024 15:10
Para: Nilceia Sampaio Vieira e Silva <nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br>
Assunto: Re: Verificação de possível dívida relacionada ao Município de São Miguel do Anta

Prezada, tenho muita urgência para a retirada dessa dívida do igam da dívida ativa, por meio de parcelamento, vez que precisamos da certidão negativa do órgão para sermos habilitados em um edital, que teve o prazo para retificação dos documentos findado ontem, e agora iremos apresentar essa certidão em sede de recurso administrativo, que possui prazo final para terça que vem.

Diante da urgência indicada, teria como me passar um prazo para envio do parcelamento atualizado?
Cordialmente,

Em qua., 12 de jun. de 2024 10:33, Nilceia Sampaio Vieira e Silva <nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br> escreveu:
Prezado,

Assim que o índice de junho estiver liberado para atualização eu envio o parcelamento.

Pelo valor informado anteriormente será possível parcelar em 60x.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

De: Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 11 de junho de 2024 11:40
Para: Nilceia Sampaio Vieira e Silva <nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br>
Assunto: Verificação de possível dívida relacionada ao Município de São Miguel do Anta

Prezada Nilceia,

Considerando a conversa que tivemos por telefone, acerca da informação enviada pelo IGAM de que o processo de emissão de certidão de adimplência do Município estaria condicionado a uma pesquisa à AGE/Juiz de Fora sobre uma dívida ativa indicada no sistema do IGAM, solicito por gentileza que nos informe o que consta no sistema da AGE/Juiz de Fora acerca de dívidas relacionadas ao Município de São Miguel do Anta, discriminando a situação, número do procedimento, e se haveria ainda alguma **dívida ativa** do Município, ou seja, alguma dívida ainda não paga ou parcelada por esse ente público.

Cordialmente,

Gabriel Dutra Teixeira - OAB/MG 184.084
Procurador Municipal

--

Assessoria Jurídica de São Miguel do Anta - MG

Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, [Rua São José, 730](#), Centro, Cep: 36590-000
São Miguel do Anta - MG - Tel: (31) 99270-2839 - (31) 98671-8390

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **DAE DA ENTRADA PRÉVIA - JUNHO 2024.pdf**
25K

 **Formulario-para-parcelamento - Junho 2024.pdf**
84K

Nilceia Sampaio Vieira e Silva <nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br>
Para: Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>

17 de junho de 2024 às 10:29

Favor me ligar!!!!



Nilcéia Sampaio Vieira e Silva
Advocacia Regional do Estado em Juiz de Fora - ARE-JF
Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais
(32) 3257-2271
nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br
Rua Chanceler Osvaldo Aranha, N° 60 - Bairro São Mateus - Juiz de Fora/MG - CEP: 36025-007

MINAS GERAIS
GE

De: Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 17 de junho de 2024 09:02

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Nilceia Sampaio Vieira e Silva <nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br>
Para: Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>

17 de junho de 2024 às 14:19

Gabriel,

Este é o DAE correto - Bacia do Piranga

Favor enviar os documentos solicitados, termo assinado e o comprovante de pgto.



Nilcéia Sampaio Vieira e Silva
Advocacia Regional do Estado em Juiz de Fora - ARE-JF
Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais
(32) 3257-2271
nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br
Rua Chanceler Osvaldo Aranha, N° 60 - Bairro São Mateus - Juiz de Fora/MG - CEP: 36025-007

MINAS GERAIS
GE

De: Nilceia Sampaio Vieira e Silva <nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 17 de junho de 2024 10:28

Para: Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>

Cc: Nathali Maria da Silva <nathali.silva@advocaciageral.mg.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

Formulario-para-parcelamento - Junho 2024.pdf
84K

DAE DA ENTRADA PRÉVIA - JUNHO 2024.pdf
24K

Nilceia Sampaio Vieira e Silva <nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br>
Para: Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>

17 de junho de 2024 às 14:34

Segue a cópia da EF: 5000682-27.2020.8.13.0713 - CNARH 10009837643 para que possamos identificar a qual processo administrativo se refere esta cobrança.

Não identifiquei na execução. Favor verificar com o engenheiro ambiental se consta esta especificação.

Consta no SIAM os processos listados abaixo:

The screenshot shows a web browser window with the URL [siam.mg.gov.br/siam/f/include/selbox.jsp?form=document.forms\[0\]&pesq_fce=n...](http://siam.mg.gov.br/siam/f/include/selbox.jsp?form=document.forms[0]&pesq_fce=n...). The page title is "Pesquisar por Empreendimento". There are two search sections: "Empreendedor" and "Empreendimento". Both sections have input fields for "CPF/CNPJ" and "Nome/Razão Social", with a "Pesquisar" button. The "Empreendedor" section has "PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA" entered in the "Nome/Razão Social" field. Below these sections, there is a heading "Empreendimentos do empreendedor PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA" and a table with 3 records.

Cod	Nome/Razão Social	Processo	Município/UF	CPF/CNPJ
887036	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA/CASCALHEIRA - SÍTIO ITAÍPAVA	09317/2017	SÃO MIGUEL DO ANTA (MG)	18133926000110
603454	OBRAS E INFRAESTRUTURAS	04918/2009	SÃO MIGUEL DO ANTA (MG)	18133926000110
524675	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO	12829/2005	SÃO MIGUEL DO ANTA (MG)	18133926000110

At the bottom right of the table area, there is a "Retornar" button.

De: Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 12 de junho de 2024 16:30

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>
Para: "lucasmucidaro@gmail.com" <lucasmucidaro@gmail.com>

17 de junho de 2024 às 14:54

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>
Para: Nilceia Sampaio Vieira e Silva <nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br>

18 de junho de 2024 às 14:29

Boa tarde, Nilcéia.

Temos um número de processo que está pendente no IGAM, 2240.01.0001317/2018-66.

Favor verificar se a Pendência que está aí com você seria referente a esse processo mesmo, caso não se tratar dela favor retornar o e-mail, pois teremos que aguardar a resposta do IGAM com a confirmação.

Att,

Alisson

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Nilceia Sampaio Vieira e Silva <nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br>
Para: Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>

Gabriel, boa tarde!

Este nº 2240.01.0001317/2018-66 é o número do SEI que corresponde ao débito da CNARH 310009837643 que parcelamos.

Contudo o sistema SIAM não aceita este número como nº de processo administrativo para emissão do DAE.

Tem que ver junto ao IGAM qual o número do processo administrativo desta cobrança para fazermos a emissão do DAE no processo certo.

(Veja um exemplo de nº de processo do SIAM: 02403/2010/003/2014)

Na tela do SIAM que te enviei tem as opções de 2 processos que eu puxei pelo nº do CNPJ.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA/CASCALHEIRA - SÍTIO ITAIPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ANTA - USINA DE RECICLAGEM E COMPSTAGEM DE LIXO.

É um desses?????

Se não for, o IGAM precisa informar o número de acordo com a máscara de nº usada no SIAM.

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

CERTIDÃO DE DÍVIDA

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DATA DE INSCRIÇÃO: 05/02/2020 NÚMERO: 23 LIVRO: 1

DEVEDOR:

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA - CNPJ 18.133.928/0001-10
RUA SÃO JOSE, 730 - CENTRO - SÃO MIGUEL DO ANTA - MG - CEP 38590-000

CNARH (Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos): 31000983

Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário nº: 2240.01.000038

Valor originário da dívida: R\$ 44.324,47

Termo inicial de atualização(juros (SELIC) > Primeiro dia do mês subsequente das cobranças trimestrais com a discriminação do

DISCRIMINAÇÃO DO CRÉDITO ATUALIZADO ATE >						05/02/20	
Multa	Data Inicial	Valor Original	Multa (2%)	Subtotal	Índice Sete	V	
1	jan/2017	R\$ 32.261,98	R\$ 645,24	R\$ 33.177,29	1,216556	R\$	
2	abr/2017	R\$ 1.974,29	R\$ 39,49	R\$ 2.013,78	1,191916	R\$	
3	jul/2017	R\$ 1.974,29	R\$ 39,49	R\$ 2.013,78	1,1661794	R\$	
4	out/2017	R\$ 1.983,51	R\$ 39,67	R\$ 2.023,18	1,146328	R\$	
5	jan/2018	R\$ 1.983,51	R\$ 39,67	R\$ 2.023,18	1,1294247	R\$	
6	abr/2018	R\$ 1.983,51	R\$ 39,67	R\$ 2.023,18	1,1132622	R\$	
7	jul/2018	R\$ 1.983,51	R\$ 39,67	R\$ 2.023,18	1,0914659	R\$	
TOTAIS						R\$	
TOTAIS					R\$ 44.324,47	R\$ 886,48	R\$ 45.210,96

ORIGEM, NATUREZA E FUNDAMENTO LEGAL

Trata-se de crédito não tributário (preço público), que se origina de débitos referentes à Cobrança de Hidricos - CRHMG, devidos ao IGAM pelo Município de São Miguel do Anta/MG.

Fundamento legal: Lei Estadual nº 13.199/99; Decreto Estadual nº 44.046/2005; Decreto Estadual nº 41 outubro de 2014; Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH nº 1 Conjunta SEF/SEMAD/IGAM nº 4.179/2009; Resolução Conjunta SEF/AGE nº 4.860/13.

Nos termos da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1960, e da Lei Complementar Estadual nº 81, de 1 (Art. 4º, VII), procedo à inscrição em dívida ativa do débito acima descrito. A dívida está sujeita, nos termos do parágrafo único da Resolução Conjunta SEF/SEMAD/IGAM nº 4.179/2009, multa de 2% (dois por cento) devida, com acréscimo de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Nilcéia Sampaio Vieira e Silva

Advocacia Regional do Estado em Juiz de Fora - ARE-JF

Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais

(32) 3257-2271

nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br

Rua Chanceler Osvaldo Aranha, N° 60 - Bairro São Mateus - Juiz de Fora/MG - CEP: 36025-007



De: Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 18 de junho de 2024 14:29

Para: Nilcéia Sampaio Vieira e Silva <nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br>

Assunto: Re: Verificação de possível dívida relacionada ao Município de São Miguel do Anta

Boa tarde, Nilcéia.

Temos um número de processo que está pendente no IGAM, 2240.01.0001317/2018-66.

Favor verificar se a Pendência que está aí com você seria referente a esse processo mesmo, caso não se tratar dela favor retornar o e-mail, pois teremos que aguardar a resposta do I

Att,

Alisson

Em seg., 17 de jun. de 2024 às 14:34, Nilceia Sampaio Vieira e Silva <nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br> escreveu:

Segue a cópia da EF: 5000682-27.2020.8.13.0713 - CNARH 10009837643 para que possamos identificar a qual processo administrativo se refere esta cobrança.

Não identifiquei na execução. Favor verificar com o engenheiro ambiental se consta esta especificação.

Consta no SIAM os processos listados abaixo:

Seleção - Google Chrome

Não seguro siam.mg.gov.br/siam/include/selbox.jsp?form=document.forms[0]&pesq_fce=n...

Pesquisar por Empreendimento

Empreendedor

CPF/CNPJ

Nome/Razão Social

Empreendimento

CPF/CNPJ

Nome/Razão Social

Empreendimentos do empreendedor PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Total de Registros: 3

Cod	Nome/Razão Social	Processo	Município/UF	CPF/CNPJ
887036	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA/CASCALHEIRA - SÍTIO ITAIPAVA	09317/2017	SÃO MIGUEL DO ANTA (MG)	18133926000110
603454	OBRAS E INFRAESTRUTURAS	04918/2009	SÃO MIGUEL DO ANTA (MG)	18133926000110
524675	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO	12829/2005	SÃO MIGUEL DO ANTA (MG)	18133926000110

De: Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 12 de junho de 2024 16:30
Para: Nilceia Sampaio Vieira e Silva <nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br>
Assunto: Re: Verificação de possível dívida relacionada ao Município de São Miguel do Anta

Beleza, obrigado!

Em qua., 12 de jun. de 2024 16:19, Nilceia Sampaio Vieira e Silva <nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br> escreveu:

Prezado,

Creio que na semana que vem. A atualização ainda não está disponível.

Creio que na segunda-feira já esteja disponível. Então faço seu parcelamento.

De: Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 12 de junho de 2024 15:10
Para: Nilceia Sampaio Vieira e Silva <nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br>
Assunto: Re: Verificação de possível dívida relacionada ao Município de São Miguel do Anta

Prezada, tenho muita urgência para a retirada dessa dívida do igam da dívida ativa, por meio de parcelamento, vez que precisamos da certidão negativa do órgão para sermos habilitados para a retificação dos documentos findado ontem, e agora iremos apresentar essa certidão em sede de recurso administrativo, que possui prazo final para terça que vem.

Diante da urgência indicada, teria como me passar um prazo para envio do parcelamento atualizado?

Cordialmente,

Em qua., 12 de jun. de 2024 10:33, Nilceia Sampaio Vieira e Silva <nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br> escreveu:

Prezado,

Assim que o índice de junho estiver liberado para atualização eu envio o parcelamento.

Pelo valor informado anteriormente será possível parcelar em 60x.

[Texto das mensagens anteriores oculto]
 [Texto das mensagens anteriores oculto]
 [Texto das mensagens anteriores oculto]

De: Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 11 de junho de 2024 11:40
Para: Nilceia Sampaio Vieira e Silva <nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br>
Assunto: Verificação de possível dívida relacionada ao Município de São Miguel do Anta

Prezada Nilceia,

Considerando a conversa que tivemos por telefone, acerca da informação enviada pelo IGAM de que o processo de emissão de certidão de adimplência do Município estará em andamento perante o Juiz de Fora sobre uma dívida ativa indicada no sistema do IGAM, solicito por gentileza que nos informe o que consta no sistema da AGE/Juiz de Fora acerca de dívida ativa do Município, discriminando a situação, número do procedimento, e se haveria ainda alguma dívida ativa do Município, ou seja, alguma dívida ainda não paga ou pa

Cordialmente,

Gabriel Dutra Teixeira - OAB/MG 184.084
Procurador Municipal

Assessoria Jurídica de São Miguel do Anta - MG

Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, **Rua São José, 730**, Centro, Cep: 36590-000
São Miguel do Anta – MG - Tel: (31) 99270-2839 - (31) 98671-8390

Assessoria Jurídica de São Miguel do Anta - MG

Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, **Rua São José, 730**, Centro, Cep: 36590-000
São Miguel do Anta – MG - Tel: (31) 99270-2839 - (31) 98671-8390

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>
Para: lucasmucidaro@gmail.com

18 de junho de 2024 às 15:25

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos

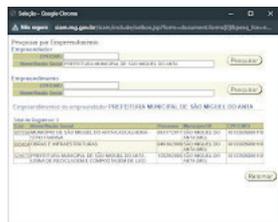


image.png
41K



image.png
690K



Outlook-11pjcpdc.png
39K



image.png
690K



Outlook-11pjcpdc.png
39K

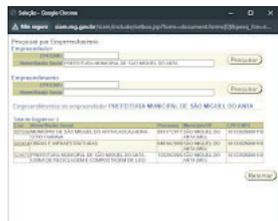


image.png
41K

Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>
Para: lucasmucidaro@gmail.com

19 de junho de 2024 às 08:37

Bom Dia Nilceia,

O IGAM não conseguiu identificar qual seria o número do Processo Administrativo até o momento. E analisando com o Engenheiro, vi que havia cometido um equívoco, que nosso prazo final seria hoje, será que se parcelarmos todas as três dívidas, ou tentarmos "chutar" qual seria esse processo administrativo, colocando como o da Usina de Triagem e Reciclagem, por ter mais afinidade com o instituto do IGAM, do que algo relacionado a Cascalheira, seria uma saída?

Att.

 Não contém vírus. www.avg.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>
Para: lucasmucidaro@gmail.com

19 de junho de 2024 às 10:40

Bom Dia Nilceia, em contato com o Diretor Geral do IGAM, ele informou que o IGAM já solicitou informações para AGE, por meio do processo SEI 2240.01.0003561/2024-85, e sem essa resposta administrativa, eles não conseguem identificar o processo administrativo.

Teria como responder eles, por gentileza?

Cordialmente,

 Não contém vírus. www.avg.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Nilceia Sampaio Vieira e Silva <nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br>
Para: "Thiago.santana@meioambiente.mg.gov.br" <Thiago.santana@meioambiente.mg.gov.br>
Cc: Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>

19 de junho de 2024 às 14:28

Prezado, Thiago, boa tarde!

Preciso de um esclarecimento referente ao processo que está no SE: 2240.01.0003561/2024-85.

Fizemos o parcelamento da EF: 5000682-27.2020.8.13.0713 - P.A IGAM CNARH 310009837643, mas não consegui identificar o número do processo administrativo para emissão da guia da entrada prévia.

Pode me informar se é um dos processos abaixo?

Seleção - Google Chrome

Não seguro [siam.mg.gov.br/siam/include/selbox.jsp?form=document.forms\[0\]&pesq_fce=n...](http://siam.mg.gov.br/siam/include/selbox.jsp?form=document.forms[0]&pesq_fce=n...)

Pesquisar por Empreendimento

Empreendedor

CPF/CNPJ

Nome/Razão Social

Empreendimento

CPF/CNPJ

Nome/Razão Social

Empreendimentos do empreendedor PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Total de Registros: 3

Cod	Nome/Razão Social	Processo	Município/UF	CPF/CNPJ
887036	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA/CASCALHEIRA - SÍTIO ITAIPAVA	09317/2017	SÃO MIGUEL DO ANTA (MG)	18133926000110
603454	OBRAS E INFRAESTRUTURAS	04918/2009	SÃO MIGUEL DO ANTA (MG)	18133926000110
524675	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO	12829/2005	SÃO MIGUEL DO ANTA (MG)	18133926000110

Nilcéia Sampaio Vieira e Silva

Advocacia Regional do Estado em Juiz de Fora - ARE-JF

Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais

(32) 3257-2271

nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br

Rua Chanceler Osvaldo Aranha, N° 60 - Bairro São Mateus - Juiz de Fora/MG - CEP: 36025-007

De: Nilceia Sampaio Vieira e Silva <nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br>
Enviado: terça-feira, 18 de junho de 2024 14:58

19/06/2024, 16:56

Gmail - Verificação de possível dívida relacionada ao Município de São Miguel do Anta

Para: Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>

Assunto: RE: Verificação de possível dívida relacionada ao Município de São Miguel do Anta

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Nilceia Sampaio Vieira e Silva <nilceia.silva@advocaciageral.mg.gov.br>

19 de junho de 2024 às 14:37

Para: "thiago.santana@meioambiente.mg.gov.br" <thiago.santana@meioambiente.mg.gov.br>

Cc: Jurídico São Miguel do Anta <juridicoprefsma@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**TERMO DE CONFISSÃO E DE PARCELAMENTO DE DÉBITO NÃO TRIBUTÁRIO****DADOS DO AUTUADO**

NOME COMPLETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

CPF/CNPJ

18.133.926/0001-10

TELEFONE

ENDEREÇO (RUA, AV, PRÇ)

RUA SAO JOSE

Nº

730

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CIDADE/UF:

SÃO MIGUEL DO ANTA / CEP:36590-000

E-MAIL:

MULTA APLICADA PELO ÓRGÃO:

- IEF IGAM FEAM COPAM IMA ARMBH PROCON MULTA CONTRATUAL
 TRIBUNAL DE CONTAS VIGILÂNCIA SANITÁRIA OUTRO: 0

VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO	VALOR DOS HONORÁRIOS	VALOR TOTAL DO DÉBITO	VALOR DA ENTRADA PRÉVIA	QUANTIDADE DE PARCELAS
R\$ 70.004,17	R\$ 7.000,41	R\$ 70.004,17	R\$ 3.500,00	59

PROCESSO (S) ADMINISTRATIVO (S) / AUTO DE INFRAÇÃO

P.A IGAM CNARH 310009837643 - JUNHO 2024

SITUAÇÃO DA COBRANÇA

- PROTESTO EXECUÇÃO FISCAL Nº-50006822720208130713

Por este instrumento, o AUTUADO, acima indicado e o ENTE PÚBLICO acima identificado assinam o presente termo de confissão e de parcelamento de débito, regido pelos Decretos Estaduais n.º 46.668/2014, Decreto n.º 46.830/15 e Decreto n.º 47.731/19 e pelas condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O AUTUADO confessa ser devedor, em favor do ENTE PÚBLICO, da quantia acima exposta, calculada na forma acima demonstrada, referente a crédito estadual de natureza não tributária (art. 53 do Decreto 46.668/2014), assim como, na hipótese de ação de execução ajuizada, dos honorários advocatícios de sucumbência e despesas processuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente confissão de débito, efetuada nos termos dos arts.389, 394 e 395 do Código de Processo Civil, é irrevogável e irretroatável e importa no reconhecimento do débito respectivo, na desistência de impugnações, defesas e recursos interpostos na esfera administrativa e na desistência de eventuais embargos à execução ou quaisquer outras medidas judiciais, o que deverá ser providenciado pelo autuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quaisquer emolumentos cartorários extrajudiciais, em razão de eventual encaminhamento da CDA para protesto, não estão abarcados no parcelamento, devendo ser quitados diretamente pelo AUTUADO no cartório competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Até a sua consolidação, a dívida ora confessada estará sujeita a atualização e a incidência de juros de mora, ambos calculados pela taxa SELIC.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores pagos pelo autuado serão amortizados no saldo devedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – O débito ora confessado será pago mediante uma entrada prévia, no valor acima indicado, além de parcelas mensais, iguais e sucessivas, em número e valor acima indicados, com o vencimento no último dia dos meses subsequentes ao do vencimento da entrada prévia e incidência da taxa SELIC.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O autuado se compromete a enviar à AGE, na unidade em que foi firmado o parcelamento, cópia dos comprovantes de pagamento por ele efetuados mensalmente.

CLÁUSULA QUARTA – O parcelamento será considerado descumprido, independentemente de qualquer aviso ou notificação, e a dívida poderá exigida, pelo ENTE PÚBLICO, no valor total do saldo remanescente, nas hipóteses de não pagamento da entrada prévia ou não pagamento de três parcelas, consecutivas ou não.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o parcelamento se refira a débito objeto de anterior protesto extrajudicial cancelado, na hipótese de descumprimento, a CDA será enviada para novo protesto, implicando novo pagamento de emolumentos, taxas e demais despesas previstas em lei, após a apuração do saldo remanescente.

CLÁUSULA QUINTA – Poderá ser solicitado o reparcelamento do saldo remanescente da dívida uma única vez. Na hipótese em que 25% (vinte e cinco por cento) das parcelas tenham sido quitadas, o reparcelamento poderá ser solicitado por até duas vezes.

CLÁUSULA SEXTA – Qualquer tolerância, por parte do ENTE PÚBLICO, em decorrência do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste instrumento, em especial, em caso de vir a receber os pagamentos das parcelas fora do prazo fixado, será admitido com ato de mera liberalidade, não se constituindo em novação.

CLÁUSULA SÉTIMA – Faculta-se a qualquer das partes juntar cópia do presente instrumento no processo de execução, caso já ajuizado, e requerer a suspensão do mesmo, nos termos do artigo 922 do Código de Processo Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A suspensão da execução não importará na liberação de nenhuma das garantias existentes, nem na desconstituição das penhoras já efetivadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O AUTUADO se compromete a desistir de eventuais embargos ou quaisquer outras medidas judiciais adotadas com vistas a desconstituir o débito ora confessado e a arcar com as respectivas despesas processuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O ENTE PÚBLICO se compromete, após o pagamento integral da dívida, incluindo as despesas do processo e honorários advocatícios, a requerer a extinção da execução, caso existente.

CLÁUSULA OITAVA – A assinatura do presente termo não exime o AUTUADO, se for o caso, do cumprimento de medidas de interesse de proteção, recuperação ou indenização pelo dano ambiental exigidos na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – As partes declaram que firmam o presente termo de confissão e de parcelamento de débito sem ânimo de novar a dívida confessada na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA – Caso o débito ora confessado tenha sido objeto de protesto extrajudicial, compete ao AUTUADO comprovar perante o ENTE PÚBLICO o pagamento da ENTRADA PRÉVIA, hipótese em que o ENTE PÚBLICO se compromete a solicitar ao cartório o cancelamento do protesto, mediante o comparecimento do AUTUADO ao cartório e pagamento dos emolumentos, taxas e demais despesas previstas em lei.

LOCAL	DATA	ASSINATURA DO REQUERENTE	
JUIZ DE FORA	____/____/____		
DADOS DA TESTEMUNHA		DADOS DA TESTEMUNHA	
_____ NOME DA TESTEMUNHA	_____ CPF	_____ NOME DA TESTEMUNHA	_____ CPF
_____ ASSINATURA DA TESTEMUNHA	_____ TELEFONE	_____ ASSINATURA DA TESTEMUNHA	_____ TELEFONE

PARA USO DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO

DATA DO DEFERIMENTO	DEFERIMENTO DO PROCURADOR-CHEFE/ADVOGADO REGIONAL
____/____/____	